

Cirurgias reparadoras após bariátrica devem ser custeadas por planos de saúde

Em 13/09/2023, o Superior Tribunal de Justiça julgou o Tema 1069, que trata das cirurgias reparadoras pós-bariátricas. O resultado do julgamento tem implicações significativas para pacientes que passaram por cirurgias de redução de estômago, popularmente conhecidas como cirurgias bariátricas, e enfrentam complicações físicas ou estéticas após o procedimento.

A cirurgia bariátrica é um procedimento médico utilizado para tratar a obesidade mórbida, auxiliando os pacientes na perda de peso significativa. No entanto, muitos pacientes que passaram por essa cirurgia enfrentam problemas como excesso de pele, flacidez e outros efeitos físicos que afetam sua qualidade de vida e saúde mental. As cirurgias reparadoras após a bariátrica têm sido uma necessidade crescente e controversa na área da saúde.

No julgamento do Tema 1069, o STJ decidiu que o Sistema Único de Saúde (SUS) e os planos de saúde privados devem fornecer cobertura para cirurgias reparadoras pós-bariátricas quando esses procedimentos forem considerados necessários por médicos especializados.

A decisão, que foi unânime entre os ministros, estabeleceu que a falta de cobertura para essas cirurgias viola o direito à saúde dos pacientes e pode levar a consequências graves para sua qualidade de vida. Os ministros também destacaram a importância da individualização dos casos, considerando as necessidades específicas de cada paciente, e enfatizaram a necessidade de que a recomendação médica seja o critério principal para a autorização das cirurgias reparadoras.

A decisão do STJ representa uma vitória significativa para os pacientes que passaram por cirurgias bariátricas e enfrentam complicações físicas e emocionais subsequentes. Agora, eles terão uma base jurídica mais sólida para buscar a cobertura de suas cirurgias reparadoras, seja pelo SUS ou pelos planos de saúde privados.

Além disso, essa decisão também pode incentivar um diálogo mais amplo sobre a importância de cuidados de acompanhamento abrangentes para pacientes pós-bariátricos, não apenas no Brasil, mas em outras partes do mundo onde a obesidade e suas complicações são uma preocupação crescente para a saúde pública.

O julgamento do Tema 1065 pelo STJ estabeleceu um importante precedente legal em relação às cirurgias reparadoras pós-bariátricas. Essa decisão reconhece o direito à saúde e a necessidade de atender às necessidades específicas dos pacientes que passaram por cirurgias de redução de peso. É um marco significativo na busca por melhores cuidados de saúde para aqueles que enfrentam complicações após procedimentos bariátricos e destaca a importância da recomendação médica como guia para o tratamento e cobertura adequados.

Caso você ou algum familiar tenha sofrido com injusta negativa de cobertura de procedimento médico por operadora de plano de saúde, procure orientação com um advogado especialista de sua confiança!

* Nathália Monici é Advogada do Escritório Monici & Barbosa Advocacia; Pós-graduada em Direito Médico e Hospitalar; Pós-graduada em Direito Público; Capacitada em Gestão e Direito à Saúde pelo Instituto SAT Educacional/Conselho Federal OAB; Membro da Diretoria da Associação Brasileira de Advogados em Saúde; Membro da Comissão de Direito à Saúde da OAB/DF; e Membro do Fórum Nacional Médico e Jurídico de Defesa do SUS. Contato: (61) 9 9184-4667